

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação

## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL № 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. **CÂMPUS DO PANTANAL COMISSÃO ESPECIAL**

#### **CURSO DE DIREITO**

#### ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Portaria nº 24/2023, de 23 de Fevereiro de 2023, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

#### **QUADRO DE VAGAS:** 1.

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida					
CORUMBÁ/MS										
Câmpus do Pantanal	Direito Público/Direito Privado	1	40	Noite	Mestre					

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92

#### 2.1. Auxílio Alimentação:

I -20h: 229,00

II -40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <a href="www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>, e ocorrerá no período de 02/03/2023 a 05/03/2023. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
  - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
  - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado para apreciação na prova de título;
  - d) Cópia do diploma de graduação;
  - e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
     cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
    - cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado.
  - f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
    - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
- cópia do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada r endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de 02/03/2023 a 05/03/2023.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática será realizada dia 13/03/2023, às 9h, sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal e será divulgado o tema sorteado no site do CPAN, <a href="https://cpan.ufms.br/">https://cpan.ufms.br/</a>.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada presencialmente na sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, no dia 13/03/2023, às 9h15min, com duração máxima de 2 horas.
- 6.5. A prova escrita objetiva conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, objetivas, referentes ao conteúdo programático deste Edital, conforme item 8, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Cada questão valerá 10,0 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 6.6. Aprova didática será realizada a partir do dia 20/03/2023, às 8h, presencialmente, sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.7. A apreciação de títulos será realizada a partir do dia 20/03/2023, após o término de todas as provas didáticas.
- 6.8. O edital com o resultado final da comissão será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 21/03/2023, no site do CPAN, <a href="https://cpan.ufms.br/">https://cpan.ufms.br/</a>.
- 6.9. Todos os horários no presente Edital, refere-se ao horário local, Mato Grosso do Sul.

### 7. **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
  - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital nº 33/2023 Progep/UFMS. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico <a href="https://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. A prova escrita será elaborada e aplicada obedecendo o seguinte programa:
- 1.DIREITO DO CONSUMIDOR: Relação de Consumo: consumidor, fornecedor, produto e serviço. Defesa do Consumidor em Juízo: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Execução. Teoria da Execução. Títulos Executivos. Princípios da execução.
- 3. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho e Competência trabalhista. Ação trabalhista e procedimento. Execução trabalhista.
- 8.2. A prova didática obedecerá o seguinte programa:
- 1. DIREITO DO CONSUMIDOR: Práticas abusivas, proteção de vulneráveis e Direitos Humanos.
- 2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Modalidades de Execução e de Cumprimento de Sentença.
- 3. A Justiça do Trabalho no Brasil: história, particularidades e relevância para a tutela jurisdicional eficiente do direito do trabalho.

#### 9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

DONIZETTI, Elpídio. Curso Didático de Direito Processual Civil. 25 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito Processual do Trabalho. 10. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 19. São Paulo: Saraiva, 2021.

NUNES, Rizzatto. Curso de Direito do Consumidor. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Corumbá 27 de Fevereiro de 2023

# Prof. Elaine Dupas Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Elaine Dupas**, **Professora do Magistério Superior**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3875209 e o código CRC 56E61BD7.

#### **CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco,1270 - Universitário Fone: (67)3234-6813 CEP 79304-020 - Corumbá - MS

**Referência:** Processo nº 23449.000343/2023-13 SEI nº 3875209